

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 553/91

INTERESSADO: Ricardo Delfini Perci

ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Moléstias Infecciosas" - FM do ABC/Santo André

RELATOR: Cons. Nicolau Tortamano

PARECER CEE Nº 1157/91

CETG "D" APROVADO EM 10/07/91
COMUNICADO AO PLENO EM 31/07/91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina do ABC/Santo André indica Ricardo Delfini Perci para lecionar, a partir de 02/05/91, a disciplina "Moléstias Infecciosas", vinculada ao Departamento de Clínica Médica, no Curso de Graduação em Medicina.

2. APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET 635/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Ricardo Delfini Perci para lecionar a disciplina "Moléstias Infecciosas" na Faculdade de Medicina do ABC/Santo André.

São Paulo 05 de junho de 1.991.

a) Cons. Nicolau Tortamano
relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano, Antonio Carbonari Netto.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.07.91.

Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente